



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

ASSESSORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO

PARECER JURÍDICO 94/2023 – PL 65/2023

Parecer jurídico ao projeto de lei nº 65/2023 que “INSTITUI E REGULAMENTA O PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO CÂNCER DE MAMA NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS.

CONSULTA:

Após receber o projeto de lei em epígrafe, a Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas emite o seu parecer a esta proposição, de autoria do Vereador Mateus Carvalho Vitoriano.

PARECER:

O projeto de lei em referência está redigido em linguagem parlamentar e obedece às regras da técnica legislativa.

Trata-se de PL que visa instituir programas de prevenção e combate ao câncer de mama, apoiando as mulheres vítimas dessa doença.

O PL traz ainda diretrizes que deverão ser observadas pelo município, de forma que as despesas correrão por dotação orçamentária própria.

Destaca-se que a matéria não se confunde com a do PL 63, o qual institui o dia municipal do combate ao câncer, embora os temas sejam parecidos.

Sob o aspecto jurídico-formal, ressalta-se que PL que visa resguardar o interesse público, conforme preconiza artigo 30 da Constituição Federal, podendo executivo apresentar proposta sobre o tema.

Desta forma, essa assessoria entende que a proposição em tela é plenamente legítima e legal, nada havendo, sob o aspecto jurídico, que impeça a sua aprovação pela Câmara, devendo os nobres edis analisarem a necessidade de emendas.

Eis o parecer.

Bom Jardim de Minas-MG, 31 de outubro de 2023.

Dra. Ana Clara Círio de Paula

OAB/MG 173.104